



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....4 / 7 Pg
- Atos do Controle Interno.....8 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2408 Sexta - Feira, 18 de Fevereiro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 05/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 08534/2021,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo mencionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, a partir desta data:

WILLIAM MAGALHÃES DE ARAÚJO

Motorista
Salário mensal: R\$ 1.165,75 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 03/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 08534/2021,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data:

BIANCA FRAGA MENEZES

Professor "B" – Ciências
Referência IV
Salário mensal: R\$ 1.810,05 (um mil, oitocentos e dez e cinco centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 103 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 08534/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar desta data:

FABRÍCIA LEMOS LEITE

Secretário de Unidade Escolar

Referência II

Salário mensal: R\$ 1.551,76 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 104 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 03/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 007253/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar desta data:

RAFAEL PEDRO DA SILVA**NEIMIR DAL CHERI PEREIRA CHAVES****MÁRCIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO****JOÃO VITOR DE ALBUQUERQUE PEREIRA****JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**

Trabalhador Braçal

Referência I

Salário mensal: R\$ 1.091,73 (um mil, noventa e um reais e setenta e três centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 105 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 03/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

MARCELA PEREIRA EDUARDO

Servente

Referência II

Salário mensal: R\$ 1.124,39 (um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 106 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 03/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 00250/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data:

LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Atendente de Saúde
Referência III

Salário mensal: R\$ 1.165,75 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do procedimento administrativo nº 005672/2021,

R E S O L V E

Conceder Licença a servidora **DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula 3.402, Motorista, para exercício de Mandato Eletivo, com validade a contar de 01/02/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Homologo como Deserta a Licitação de origem de procedimento licitatório, com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de proponentes interessados, conforme despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 002682/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2022, para aquisição de equipamentos para compor a estrutura do Setor de Endemias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de *Pregão Presencial nº 02/2022*, apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que deu por vencedora a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA.** no item 01 e 03 e **POSTO JAGUARÃO LTDA.** no item 02, no que se refere ao objeto do processo nº 004776/2021, relativo a aquisição de combustíveis gasolina comum, diesel comum e álcool etílico em atendimento a Secretaria Municipal e Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2022**

Tendo em vista a impugnação impetrada através do processo nº 1433/2022 pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e a necessidade de correções no Edital devido alteração feita pelo setor requisitante no item 16 do Termo de Referência, fica suspenso “sine die” o Pregão nº 007/2022, Processo nº 6866/2021, que tem como objeto PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

**DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 0366/2022**

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no valor de R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais).

A Diretora Geral do Departamento de Administração da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e habitação, através do feito protocolado sob n.º 0366/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que seja autorizado serviço especializado de manutenção veicular referente à 5º revisão referente ao veículo LTX-9H70, visando a manutenção da garantia de fábrica, no valor total de R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais), sendo R\$ 181,23 (Cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos) relativos a serviços e R\$ 445,77 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) relativos a itens de reposição. A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, estabelecida à Rua Coronel Veiga, nº 1302, Bairro Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica à cota de 25/01/2022 e Secretaria de Controle Interno à cota de 04/02/2022 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 497/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 50.440,80 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Diretora de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 497/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato, no valor mensal de R\$ 4.203,40 (Quatro mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ 0,20 (vinte centavos) por habitante com base na população do IBGE 2016, , totalizando o valor de R\$ 50.440,80 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), para rateio das despesas para o exercício de 2022, visando a prestação de todos os serviços e atividades realizadas pelo consórcio. A referida dispensa será com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ, inscrita no CNPJ nº 02.571.718/0001-63, com sede a Avenida Marechal Rondon, nº409, Plante Café, Miguel Pereira - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XXVI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/01/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/01/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE – CIS-CS/RJ, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XXVI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0819/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RENTO TERRAPLENAGEM LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de trator de esteira com motor diesel, com condutor e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, pela detentora da ata de registro de preços nº 037/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 17 fevereiro de 2022 e findando-se em 22 de fevereiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 213/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0704 — Manutenção das Atividades da Sec de Defesa Civil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de Fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0976/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RENTO TERRAPLENAGEM LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de trator de esteira com motor diesel, com condutor e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da ata de registro de preços nº 037/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 17 fevereiro de 2022 e findando-se em 17 de maio de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 244/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0704 — Sec. de Obras Públicas, Urbaniz. e Transportes – Locação de Máquinas Pesadas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de Fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2022

Tendo em vista a impugnação impetrada através do processo nº 1433/2022 pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e a necessidade de correções no Edital devido alteração feita pelo setor requisitante no item 16 do Termo de Referência, fica **suspenso** “*sine die*” o Pregão nº 007/2022, Processo nº 6866/2021, que tem como objeto **PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.**

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2022.


FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELA EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 1433/2022.**

- 1.1. Tendo em vista o pedido de impugnação solicitado no feito administrativo nº 01433/2022 pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Pregão nº 007/2022, Processo nº 6866/2021, que tem como objeto **PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.**

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **DEFERIDO** e o Termo de Referência será alterado pela Secretaria solicitante. Informo que o pedido e o termo de suspensão encontra-se escaneado na íntegra na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de fevereiro de 2022.


FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=

ATOS DO CONTROLE INTERNO**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno****INSTRUÇÃO TÉCNICA SECI N.º 01/2022**

Considerando a necessidade de instruir o procedimento a ser aplicado para a regularização dos Restos a Pagar vinculados a Educação, de que trata o Decreto Municipal n.º 3.433, de 17 de Fevereiro de 2022, dispõe:

Art 1º As contas bancárias vinculadas aos Recursos da Educação provenientes do FNDE (Salário Educação, PNATE, PNAE, PDDE e outros) continuarão utilizando os dados cadastrais da Unidade Executora Prefeitura Municipal, CNPJ: 32.001.836/0001-05, sob o gerenciamento do FME, através de permissão específica junto a instituição bancária;

Art 2º Os repasses do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorrerá em conta específica aberta no CNPJ do Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.920.620/0001-00, conforme disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 2, de 15 de Janeiro de 2018;

Art 3º Os Restos a Pagar Processados e Não Processados por venturas existentes em 31 de Dezembro de 2021, vinculados a Educação, deverão continuar contabilizados na Unidade Orçamentária de origem, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

Art 4º Os pagamentos de Restos a Pagar vinculados a Educação, nas Fontes de Recursos Próprios e Royalties serão pagos diretamente pela Prefeitura Municipal;

Art 5º Os pagamentos de Restos a Pagar vinculados a Educação, nas Fontes de Recursos do FNDE serão pagos com recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação;

Art 6º Na ocorrência dos pagamentos previstos no Art. 5º, o Departamento de Contabilidade deverá proceder os ajustes contábeis necessários visando o fechamento contábil, que consistirá no seguinte:

- I)** Cadastramento das contas bancárias dos recursos provenientes do FNDE, tanto na Prefeitura Municipal, quanto no Fundo Municipal de Educação;
- II)** No ato do pagamento do Restos a Pagar, o Fundo Municipal de Educação realizará um lançamento contábil de transferência financeira a Prefeitura Municipal no valor do efetivo pagamento;
- III)** A Prefeitura Municipal realizará lançamento contábil de recebimento da transferência financeira do Fundo Municipal de Educação no valor do efetivo pagamento;
- IV)** A Prefeitura Municipal providenciará a Ordem de Pagamento do Restos a Pagar.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de Fevereiro de 2022.

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno